

#### PROCESSO ELETRÔNICO TC Nº 05651/17

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**EXERCÍCIO: 2016** 

RESPONSÁVEL: JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

**CONTADOR: VERÔNICA DIAS VIEIRA** 

ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, SENHOR JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 - PARECER FAVORÁVEL, COM AS RESSALVAS DO PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO VI DO ART. 138 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL, NESTE CONSIDERANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF - REGULARIDADE DAS CONTAS DE GESTÃO.

#### PARECER PPL TC 00116 / 2017

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 05651/17; e

CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, decidiram:

1. EMITIR E REMETER à Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO, PARECER FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas do Prefeito Municipal, Senhor JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO, referente ao exercício de 2016, com as ressalvas do Art. 138, inciso VI do Regimento Interno deste Tribunal, neste considerando o ATENDIMENTO INTEGRAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino **João Pessoa, 25 de outubro de 2017.** 

#### 26 de Outubro de 2017 às 14:47 Assinado



## Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

#### **Cons. André Carlo Torres Pontes**

**PRESIDENTE** 

#### Assinado

26 de Outubro de 2017 às 14:30



# Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

# Cons. Marcos Antonio da Costa

**RELATOR** 

#### Assinado

27 de Outubro de 2017 às 09:42



# Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

# Cons. Fernando Rodrigues Catão

**CONSELHEIRO** 

#### Assinado

26 de Outubro de 2017 às 14:32



# Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

#### Assinado

27 de Outubro de 2017 às 08:39



## Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

# Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

**CONSELHEIRO** 

# Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

#### Accinado

26 de Outubro de 2017 às 17:17



# Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

### Sheyla Barreto Braga de Queiroz

PROCURADOR(A) GERAL